



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 025/19
Processo	Nº 6522/18
Ofício	Nº 191/18

ATA

Aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 – CPLC, Lohrana Vieira de Aguiar – Mat. 41/6638 - SMOI, Márcio Mello da Silva - Mat. 10/6425 - SMF e Elaine Aparecida Santos de Almeida – Mat. 10/3981 - SMPG, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 6522/18 da Secretaria Municipal de Educação, que trata da: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e higienização das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.”. As seguintes empresas retiraram o Edital de Convocação, devidamente publicado na Edição nº 611 de 13/02/2019 do Jornal O Popular, pág 20, bem como no Jornal Extra do dia 13/02/2019, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet (www.bomjardim.rj.gov.br) e no quadro de avisos: **RMC SERVICE LTDA** – CNPJ 00.799.135/0001-69, **3R SERV EIRELI - ME** – CNPJ 17.428.196/0001-12, **KAIPHI DE BOM JARDIM CONSTRUTORA LTDA** – CNPJ 04.025.699/0001-03. As empresas **RMC SERVICE LTDA**, **3R SERV EIRELI - ME**, **KAIPHI DE BOM JARDIM CONSTRUTORA LTDA** e **D. ANTUNES BARBOSA TRANSPORTES E SERVIÇOS – ME** compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **RMC SERVICE LTDA** representada por *Ricardo Martins de Sales*, A empresa **3R SERV EIRELI - ME** representada por *Rick Latini Magalhães*, A empresa **KAIPHI DE BOM JARDIM CONSTRUTORA LTDA** representada por *Antônio Norberto do Carmo Portella*, A empresa **D. ANTUNES BARBOSA TRANSPORTES E SERVIÇOS – ME** representada por *Daniel Antunes Barbosa*. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. As empresas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

presentes apresentaram documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 8.8.2 do Edital. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pelas respectivas licitantes, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Verificou que a empresa **D. ANTUNES BARBOSA TRANSPORTES E SERVIÇOS – ME** não apresentou Planilha Orçamentária, conforme exigido no Edital. Sendo assim, a proposta da mesma foi desclassificada. As demais propostas foram classificadas. Os proponentes classificados foram convocados para negociação do preço global inicial e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que o preço estava compatível ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço global, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **RMC SERVICE LTDA** ofertou o menor lance para executar o serviço, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 563.000,00 (quinhentos e sessenta e três mil reais)**. Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação da empresa. Verificou que a mesma apresentou todos os documentos exigidos no Edital, declarando-a HABILITADA e em seguida VENCEDORA do certame. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciam ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 11h25min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.